



PREFEITURA MUNICIPAL DE CUMARI
Estado de Goiás

Art. 5º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CUMARI, Estado de Goiás, aos
30 dias do mês de setembro de 2021.


João Batista Davi Rios
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE CUMARI
Estado de Goiás

043/2019, pelo lado direito mede 20,00 e divide com a 16ª área, pelo lado esquerdo mede 20,00m e divide com a 13ª área;

Parágrafo Único – O Loteamento Agapito e Setor Aeroporto, por ser destinado às famílias carentes e as que se enquadram em programas habitacionais subsidiados, é considerado Zona Especial de Interesse Social – ZEIS.

Art. 2º As pessoas beneficiárias da doação dos lotes constantes do artigo 1º desta Lei, serão selecionadas de acordo com os seguintes critérios, com a concordância do Conselho Municipal de Habitação de Interesse Social:

- A) Ter seu domicílio no município de Cumari há, no mínimo, 03 (três) anos;
- B) Possuir renda familiar de 0 a 3 salários mínimos;
- C) Não ser proprietário de imóvel residencial em qualquer parte do País (inclusive cônjuge, se for o caso);
- D) Não ser titular de financiamento habitacional ativo em qualquer parte do País;

Parágrafo Único – Os critérios estabelecidos para a seleção dos beneficiários que trata este artigo são eliminatórios e, em caso de número de candidatos aptos superar a quantidade de lotes disponíveis, terão prioridade de atendimento, as famílias com menor renda “per capita” e com menor renda bruta familiar, nesta ordem.

Art. 3º Os referidos lotes objeto de doação do Poder Executivo Municipal serão utilizados em caráter exclusivo para a construção de unidades habitacionais.

Parágrafo Único – Os referidos lotes descritos no art. 3º não poderão ser vendidos, transferidos ou alienados durante 20 anos ou a critério de lei própria específica.

Art. 4º Os imóveis, objetos da doação, ficarão isentos de recolhimento dos seguintes tributos e taxas:

- ITBI – Imposto de Transmissão de Bens Imóveis, quando da transferência do imóvel, objeto da doação;
- IPTU – Imposto Predial e Territorial Urbano, durante todo o período de construção (carência).
- TAXAS de ALVARÁ de Construção e posterior HABITE-SE ao término do empreendimento residencial.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CUMARI
Estado de Goiás

mede 20,00m e divide com a 5ª área;

7ª Área – Um lote com área de 200,00m², mede 10,00m de frente para a Rua Ataliba Cândido da Silva, pelo fundo mede 10,00 e divide com 13ª área do DMD 043/2019, pelo lado direito mede 20,00 e divide com a 8ª área, pelo lado esquerdo mede 20,00m e divide com a 6ª área;

8ª Área – Um lote com área de 200,00m², mede 10,00m de frente para a Rua Ataliba Cândido da Silva, pelo fundo mede 10,00 e divide com 12ª área do DMD 043/2019, pelo lado direito mede 20,00 e divide com a 9ª área, pelo lado esquerdo mede 20,00m e divide com a 7ª área;

9ª Área – Um lote com área de 200,00m², mede 10,00m de frente para a Rua Ataliba Cândido da Silva, pelo fundo mede 10,00 e divide com 11ª área do DMD 043/2019, pelo lado direito mede 20,00 e divide com a 10ª área, pelo lado esquerdo mede 20,00m e divide com a 8ª área;

10ª Área – Um lote com área de 200,00m², mede 10,00m de frente para a Rua Ataliba Cândido da Silva, pelo fundo mede 10,00 e divide com 10ª área do DMD 043/2019, pelo lado direito mede 20,00 e divide com a 11ª área, pelo lado esquerdo mede 20,00m e divide com a 9ª área;

11ª Área – Um lote com área de 200,00m², mede 10,00m de frente para a Rua Ataliba Cândido da Silva, pelo fundo mede 10,00 e divide com 9ª área do DMD 043/2019, pelo lado direito mede 20,00 e divide com a 12ª área, pelo lado esquerdo mede 20,00m e divide com a 10ª área;

12ª Área – Um lote com área de 200,00m², mede 10,00m de frente para a Rua Ataliba Cândido da Silva, pelo fundo mede 10,00 e divide com 8ª área do DMD 043/2019, pelo lado direito mede 20,00 e divide com a 13ª área, pelo lado esquerdo mede 20,00m e divide com a 11ª área;

13ª Área – Um lote com área de 200,00m², mede 10,00m de frente para a Rua Ataliba Cândido da Silva, pelo fundo mede 10,00 e divide com 7ª área do DMD 043/2019, pelo lado direito mede 20,00 e divide com a 14ª área, pelo lado esquerdo mede 20,00m e divide com a 12ª área;

14ª Área – Um lote com área de 200,00m², mede 10,00m de frente para a Rua Ataliba Cândido da Silva, pelo fundo mede 10,00 e divide com 6ª área do DMD 043/2019, pelo lado direito mede 20,00 e divide com a 15ª área, pelo lado esquerdo mede 20,00m e divide com a 13ª área;

15ª Área – Um lote com área de 200,00m², mede 10,00m de frente para a Rua Ataliba Cândido da Silva, pelo fundo mede 10,00 e divide com 5ª área do DMD



PREFEITURA MUNICIPAL DE CUMARI
Estado de Goiás

da Silveira Junior, pelo lado direito mede 32,35m e divide com a 16ª área, pelo lado esquerdo mede 32,35m e divide com a 18ª área;

18ª Área – Um lote com área de 325,30m², mede 10,00m de frente para a Rua Geracina Ribeiro Rocha, pelo fundo mede 10,00m e divide com Edilson Agapito da Silveira Junior, pelo lado direito mede 32,35m e divide com a 17ª área, pelo lado esquerdo mede 32,3m e divide com a 19ª área;

19ª Área – Um lote com área de 325,30m², mede 10,00m de frente para a Rua Geracina Ribeiro Rocha, pelo fundo mede 10,00m e divide com Edilson Agapito da Silveira Junior, pelo lado direito mede 32,35m e divide com a 18ª área, pelo lado esquerdo mede 32,35m e divide com a 20ª área;

20ª Área – Um lote com área de 325,30m², mede 10,00m de frente para a Rua Geracina Ribeiro Rocha, pelo fundo mede 10,00m e divide com Edilson Agapito da Silveira Junior, pelo lado direito mede 32,35m e divide com a 19ª área, pelo lado esquerdo mede 32,35m e divide com a 21ª área;

21ª Área – Um lote com área de 325,30m², mede 10,00m de frente para a Rua Geracina Ribeiro Rocha, pelo fundo mede 10,00m e divide com Edilson Agapito da Silveira Junior, pelo lado direito mede 32,35m e divide com a 20ª área, pelo lado esquerdo mede 32,35m e divide com a área verde Lot. Nova Era II.

Setor Aeroporto

2ª Área – um lote com área de 229,40m², mede 11,47m de frente para a Rua Ataliba Cândido da Silva, mede 11,47m de fundo e divide com a 17ª área do DMD 043/2019, pelo lado direito mede 20,00m e divide com 3ª área, pelo lado esquerdo mede 20,00m e divide com a 33ª área do DMD 043/2019;

3ª Área – Um lote com área de 200,00m², mede 10,00m de frente para a Rua Ataliba Cândido da Silva, mede 10,00m de fundo e divide com a 1ª área, pelo lado direito mede 20,00m e divide com a 4ª área, pelo lado esquerdo mede 20,00m e divide com a 2ª área;

4ª Área – Um lote com área de 229,00m², mede 10,00m de frente para a Rua Ataliba Cândido da Silva, pelo fundo mede 10,00 e divide com 16ª área do DMD 043/2019, pelo lado direito mede 20,00 e divide com a 5ª área, pelo lado esquerdo mede 20,00m e divide com a 3ª área;

5ª Área – Um lote com área de 200,00m², mede 10,00m de frente para a Rua Ataliba Cândido da Silva, pelo fundo mede 10,00 e divide com 15ª área do DMD 043/2019, pelo lado direito mede 20,00 e divide com a 6ª área, pelo lado esquerdo mede 20,00m e divide com a 4ª área;

6ª Área – Um lote com área de 200,00m², mede 10,00m de frente para a Rua Ataliba Cândido da Silva, pelo fundo mede 10,00 e divide com 14ª área do DMD 043/2019, pelo lado direito mede 20,00 e divide com a 7ª área, pelo lado esquerdo



PREFEITURA MUNICIPAL DE CUMARI
Estado de Goiás

- da Silveira Junior, pelo lado direito mede 32,35m e divide com a 5ª área, pelo lado esquerdo mede 32,35m e divide com a 7ª área;
- 7ª Área** – Um lote com área de 325,30m², mede 10,00m de frente para a Rua Geracina Ribeiro Rocha, pelo fundo mede 10,00m e divide com Edilson Agapito da Silveira Junior, pelo lado direito mede 32,35m e divide com a 6ª área, pelo lado esquerdo mede 32,35m e divide com a 8ª área;
- 8ª Área** – Um lote com área de 325,30m², mede 10,00m de frente para a Rua Geracina Ribeiro Rocha, pelo fundo mede 10,00m e divide com Edilson Agapito da Silveira Junior, pelo lado direito mede 32,35m e divide com a 7ª área, pelo lado esquerdo mede 32,35m e divide com a 9ª área;
- 9ª Área** – Um lote com área de 325,30m², mede 10,00m de frente para a Rua Geracina Ribeiro Rocha, pelo fundo mede 10,00m e divide com Edilson Agapito da Silveira Junior, pelo lado direito mede 32,35m e divide com a 8ª área, pelo lado esquerdo mede 32,35m e divide com a 10ª área;
- 10ª Área** – Um lote com área de 325,30m², mede 10,00m de frente para a Rua Geracina Ribeiro Rocha, pelo fundo mede 10,00m e divide com Edilson Agapito da Silveira Junior, pelo lado direito mede 32,35m e divide com a 9ª área, pelo lado esquerdo mede 32,35m e divide com a 11ª área;
- 11ª Área** – Um lote com área de 325,30m², mede 10,00m de frente para a Rua Geracina Ribeiro Rocha, pelo fundo mede 10,00m e divide com Edilson Agapito da Silveira Junior, pelo lado direito mede 32,35m e divide com a 10ª área, pelo lado esquerdo mede 32,35m e divide com a 12ª área;
- 12ª Área** – Um lote com área de 325,30m², mede 10,00m de frente para a Rua Geracina Ribeiro Rocha, pelo fundo mede 10,00m e divide com Edilson Agapito da Silveira Junior, pelo lado direito mede 32,35m e divide com a 11ª área, pelo lado esquerdo mede 32,35m e divide com a 13ª área;
- 13ª Área** – Um lote com área de 325,30m², mede 10,00m de frente para a Rua Geracina Ribeiro Rocha, pelo fundo mede 10,00m e divide com Edilson Agapito da Silveira Junior, pelo lado direito mede 32,35m e divide com a 12ª área, pelo lado esquerdo mede 32,35m e divide com a 14ª área;
- 14ª Área** – Um lote com área de 325,30m², mede 10,00m de frente para a Rua Geracina Ribeiro Rocha, pelo fundo mede 10,00m e divide com Edilson Agapito da Silveira Junior, pelo lado direito mede 32,35m e divide com a 13ª área, pelo lado esquerdo mede 32,35m e divide com a 15ª área;
- 15ª Área** – Um lote com área de 325,30m², mede 10,00m de frente para a Rua Geracina Ribeiro Rocha, pelo fundo mede 10,00m e divide com Edilson Agapito da Silveira Junior, pelo lado direito mede 32,35m e divide com a 14ª área, pelo lado esquerdo mede 32,35m e divide com a 16ª área;
- 16ª Área** – Um lote com área de 325,30m², mede 10,00m de frente para a Rua Geracina Ribeiro Rocha, pelo fundo mede 10,00m e divide com Edilson Agapito da Silveira Junior, pelo lado direito mede 32,35m e divide com a 15ª área, pelo lado esquerdo mede 32,35m e divide com a 17ª área;
- 17ª Área** – Um lote com área de 325,30m², mede 10,00m de frente para a Rua Geracina Ribeiro Rocha, pelo fundo mede 10,00m e divide com Edilson Agapito



PREFEITURA MUNICIPAL DE CUMARI
Estado de Goiás

Lei n.º 1.139/2021.

Autoriza o Poder Executivo Municipal a doar áreas de terras de sua propriedade às famílias do município e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL de Cumari, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Objetivando promover a construção de moradias destinadas à população do município, com renda de 0 a 3 salários mínimos, conforme critérios do Programa Habitacional de Interesse social. O Poder Executivo Municipal fica autorizado a DOAR às pessoas selecionadas 35 (trinta e cinco) lotes sendo 21 (vinte e um) lotes do Loteamentos Agapito e 14 (catorze) lotes do Loteamento Setor Aeroporto abaixo relacionados:

Loteamento Agapito

1ª Área – Um lote com área de 252,09m frente para a rua Manoel Agapito; mede 10,50m de fundo e divide com 4ª área, pelo lado direito mede 24,00m e divide com Edilson A. da S. Junior, pelo lado esquerdo mede 24,00m e divide com a 2ª área;

2ª Área – um lote com área de 252,04m², mede 10,50m de frente para a Rua Manoel Agapito, mede 10,50m de fundo e divide com a 4ª área, pelo lado direito mede 24,00m e divide com 1ª área, pelo lado esquerdo mede 24,00m e divide com a 3ª área;

3ª Área – Um lote com área de 267,72m², mede 8,34m de frente para a Rua Manoel Agapito, mede 11,35m de fundo e divide com a 4ª área, pelo lado direito mede 24,00m e divide com a 2ª área, pelo lado esquerdo mede 20,99m e divide com a Rua Geracina R. Rocha com chanfro de 4,24m;

4ª Área – Um lote com área de 325,30m², mede 10,00m de frente para a Rua Geracina Ribeiro Rocha, pelo fundo mede 10,00 e divide com Edilson Agapito da Silveira Junior, pelo lado direito mede 32,35m e divide com a 1ª, 2ª e 3ª área, pelo lado esquerdo mede 32,35m e divide com a 5ª área;

5ª Área – Um lote com área de 325,30m², mede 10,00m de frente para a Rua Geracina Ribeiro Rocha, pelo fundo mede 10,00m e divide com Edilson Agapito da Silveira Junior, pelo lado direito mede 32,35m e divide com a 4ª área, pelo lado esquerdo mede 32,35m e divide com a 6ª área;

6ª Área – Um lote com área de 325,30m², mede 10,00m de frente para a Rua Geracina Ribeiro Rocha, pelo fundo mede 10,00m e divide com Edilson Agapito